

	<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b>		Número da Nota <b>01104751</b>	
	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		Data e Hora de Emissão <b>03/10/2016 09:44:31</b>	
<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b>		RPS Nº 1134176 Série RPS, emitido em 01/10/2016		Código de Verificação <b>Q2FJ-EFR4</b>
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: 18.294.169/0001-67		Inscrição Municipal: 4.768.734-7		
Nome/Razão Social: ADT SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.				
Endereço: R WERNER VON SIEMENS 00111, PREDIO 20 - TERREO - LAPA DE BAIXO - CEP: 06069-010				
Município: São Paulo		UF: SP		
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: CARLOS HENRIQUE FOCESI SAMPAIO				
CPF/CNPJ: 061.972.778-08		Inscrição Municipal: ---		
Endereço: Rua RUA PIQUETE 92, - - JARDIM ITAMARATI - CEP: 13092-496				
Município: Campinas		UF: SP E-mail: lellak@ig.com.br		
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: ---		Nome/Razão Social: ---		
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
Contrato: 31451 (AA-9779) - Pedido: 805773				
COBR. ADT0711833 PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITORAMENTO CONF CONTRATO				
REF. OUTUBRO/2016				
RUA PIQUETE, 92				
Lei Transparencia Fiscal 12741/2012-V1 Aprox Tributos R\$24,39 (9,25%)				
Vencimento: 01/10/16				
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 263,74</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>07970 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	263,74	5,00%	13,18	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
Campinas - SP		-		-
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.087/2005, (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de , (3) Esta NFS-e não gera crédito, (4) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 1134176 Série RPS, emitido em 01/10/2016.				



A Tyco Business

**AVISO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**ADT Serviços de Monitoramento Ltda**

RUA WERNER VON SIEMENS, 111 - PRÉDIO 20 - TÉRREO - LÁPIA DE BAIXO - CEP 05089-010 - SÃO PAULO - SP  
CNPJ Nº 18.294.169/0001-67 TEL: 11 3819-9000 Grande São Paulo  
INSCR. MUNICIPAL Nº 4.768.734-7 0800-7038188 Demais Localidades  
INSCR. ESTADUAL Nº 142.485.854.112 FAX: 11 3833-6672  
OPERAÇÃO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DATA DA EMISSÃO: 02/09/2016

Nº DO DOC. COBRANÇA	VALOR	NCSSO Nº DE COBRANÇA	VENCIMENTO	Via
0711833	263,74	-	01/10/2016	Cliente

USUÁRIO DOS SERVIÇOS : CARLOS HENRIQUE FOCESI SAMPAIO  
 ENDEREÇO : RUA PIQUETE 92 CEP: 13092-496  
 MUNICÍPIO : CAMPINAS EST.: SP  
 PRAÇA DE PAGAMENTO : CAMPINAS - SP  
 INSCR. Nº C.M.P.J. (M.F.): 061.972.778-08 INSCR. EST.: 15.127.473 INSCR. MUN.:

VALOR POR EXTENSO DUZENTOS E SESENTA E TRES REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO TOTAL
PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITORAMENTO CONF CONTRATO REF. OUTUBRO/2016	263,74
EXCLUSO RETENCAO DE INSS(11%) CONF. DISPOSTO NA IN971/09 DE 13.11.09 DA RFB	

03/10/2016 - BANCO DO BRASIL - 08:09:37 263,74  
 488404884 C010

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS (Contrato: 031451)  
 CLIENTE: CARLOS HENRIQUE F SAMPAIO  
 AGENCIA: 4884-4 CONTA: 272.754-2 a Ficha de Monitoramento atualizada,  
 BANCO ITAU S.A. ou (11)3619-9000 Grande Sao Paulo.  
 3419188242142785829388209448000956934000026374 ou (11)3619-9000 Grande Sao Paulo.  
 NR. DOCUMENTO 100.304  
 DATA DO PAGAMENTO 03/10/2016  
 VALOR DO DOCUMENTO 263,74  
 VALOR COBRADO 263,74  
 NR. AUTENTICACAO C.P7C.5C3.8DD.156.695  
 Autenticação Mecânica

'188/24142785-8'

Itaú Unibanco S.A. [341-7] 34191 88242 14278 582938 82094 480009 5 69340000026374

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO APOS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU Vencimento: 01/10/2016

BENEFIC - ADT SERV DE MONITORAMENTO LTDA CNPJ 18.294.169/0001-67 Agência/Código Beneficiário 2938/20944-8

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Acete	Data do Processamento	Nosso número
02/09/16	0000711833	DSI	N	05/09/16	188/24142785-8

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(R) Valor do Documento
	188	R\$			263,74

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o BENEFICIÁRIO APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R\$ ..... 0,09 AO DIA COBRANCA ESCRITURAL. PREST SERVICOS REF. OUTUBRO/2016

(-) Desconto/Abatimento  
 (+) Mora/Multa  
 (=) Valor Cobrado

PAGADOR - CARLOS HENRIQUE FOCESI SAMPAIO CNPJ/CPF - 08006197277808  
 RUA PIQUETE 92  
 13092-496 JARDIM ITAMA CAMPINAS SP

Referência Itaú S.A. - CNPJ/00.701-90



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

**CARLOS HENRIQUE FOCESI SAMPAIO**, inscrito no CPF/MF :061.972.778.-08 residente e domiciliado na Rua Piquete, nº 92, na Cidade de Campinas, no Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRANTE**, e de outro lado;

**ADT SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.294.169/0001-67, com sede na Rua Werner Siemens, 111, Prédio 20, Térreo, no bairro da Lapa, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu representantes legais abaixo assinado doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**;

Designadas individualmente como "Parte" e em conjunto "Partes";

Considerando que a **CONTRATANTE** celebrou o Contrato de Pratação de Serviços com a "GRABER", desde 23 de Janeiro de 2003, um Contrato de Monitoramento, por meio dos quais regem a relação estabelecida entre as partes (o "Contrato");

Considerando que conforme comunicado a Graber Segurança Eletrônica cedeu todos os direitos e obrigações relativas ao Contrato de Siemens Ltda para Siemens Cerberus Security Ltda a partir de 01 de Junho de 2.001.

Considerando que conforme comunicado a Siemens cedeu todos os direitos e obrigações relativas ao Contrato de Siemens Ltda para Siemens Serviços de Monitoramento Eletrônico Ltda a partir de 01 de Outubro de 2.013;

Considerando que conforme um novo comunicado a Siemens Serviços de Monitoramento Eletrônico Ltda foi adquirida em 01 de Outubro de 2014 pela ADT Serviços de Monitoramento Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.294.169/0001-67, com sede na na Rua Werner Von Siemens, 111, Prédio 20º 1º andar, no bairro Lapa de Baixo, na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05069-900;

Resolvem as partes, de pleno e comum acordo, **ADITAR** o Contrato que se regerá com os seguintes termos e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

1.1 Passa a figurar como **CONTRATADA** no Contrato a partir de 01 de Outubro de 2014 a ADT Serviços de Monitoramento Ltda cujos dados cadastrais encontram-se abaixo:

Razão Social: ADT Serviços de Monitoramento Ltda

Sede: Rua Werner Siemens, 111, Prédio 20, Térreo, Bairro Lapa, Cidade São Paulo, Estado de São Paulo.

CEP 05069-900.

CNPJ/MF: 18.294.169/0001-67

Inscrição Estadual: 142.485.954.112

Inscrição Municipal: 4.768.734-7



**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas, em pleno vigor e efeito todas as demais cláusulas e condições do Contrato não mencionadas neste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e contratadas, as Partes assinam este aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 31 de 01 de 2015.

**CARLOS HENRIQUE FOCESI SAMPAIO**

Nome:  
RG:  
CPF:.

Nome:  
RG:  
CPF:.

**ADT SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA**

Nome:  
Cargo: *Demar Scudeller Jr.*  
*Diretor*

Nome:  
Cargo:

**TESTEMUNHAS**

Nome:  
RG:  
CPF:.

Nome:  
RG:  
CPF:.





**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A validade do presente instrumento, da forma geral, será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, prevalecendo sobre esta as condições específicas de cada "Produto" eventualmente divergentes, expressas no "Descrição de Produtos". Após o período acima, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado, observando-se as **CONDIÇÕES GERAIS**, assim como, as **ESPECIFICAÇÕES** do "Descrição de Produtos" prevalecendo, de igual modo, estas sobre aquelas, quando divergentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O presente Contrato constitui acordo integral entre as partes relativamente ao seu objeto e não poderá ser alterado verbalmente, mas somente por instrumento escrito, assinado pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Caso qualquer previsão deste Contrato seja considerada inútil, impossível de ser cumprida ou nula por um tribunal de jurisdição competente, as restantes continuarão em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O presente Contrato poderá ser cedido pela CONTRATADA, a qualquer tempo, independentemente de qualquer aviso e aprovação da(s) CONTRATANTE. Fica facultado à CONTRATADA a subcontratação de terceiros para a prestação dos serviços ou fornecimento dos "Produtos" objetos do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Aplicam-se conjuntamente ao presente todas as cláusulas e condições expressas nos "Descrição de Produtos" relativos ao(s) "Produto(s)" contratado(s), sempre prevalecendo estas, quando conflitantes, sobre as cláusulas e condições expressas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** O presente instrumento não estabelece entre as partes contratantes, nenhuma forma de sociedade, associação, agência, consórcio ou responsabilidade solidária.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** As partes elegem o foro da comarca de Campinas/ SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e avençadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo anexo e aoutando seus termos e condições, assim como as expressões no "Descrição de Produtos" relativos a cada "Produto" contratado, o qual (as) CONTRATANTE recebe nestas para integrar o presente instrumento.

Campinas, 23 de Janeiro de 2.007

CONTRATADA: SIEMENS BUILDING TECHNOLOGIES LTDA

CONTRATANTE:

TESTEMUNHAS:

1.

2.

#### AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Conta Corrente

Banco: Itaú Brasil BraDESCO

Agência: Nº                      Nome:                     

Nome do Cliente:                     

**Da Autorização:** Autorizo (amos) o Débito Automático do valor mensal constante neste contrato, em minha conta acima identificada, na referida data de vencimento.

**Da Previsão de Saldo:** Comprometo-me (amo-nos) a providenciar e a manter na Conta indicada acima, saldo suficiente e disponível para suportar o débito na data do respectivo vencimento.

**Do Prazo de Vigência:** Esta autorização vigorará por prazo indeterminado, podendo ser cancelada a qualquer tempo, por minha (nossa) iniciativa, ou do Banco.

Local e Data

Assinatura do Cliente

Siemens Building Technologies Ltda.

- Matriz: Rua Adolfoino Arruda Castanho, 117 - Taboão da Serra - SP - 06763-180 - Tel.: (11) 4787-4443 - Fax: (11) 4771-1331
- Belo Horizonte: Rua Platina, 1330 - Sala 03 - Belo Horizonte - MG - 30480-240 - Tel./Fax: (31) 3372-5666
- Campinas: Av. Senador Antonio Lacerda Franco, 1381 - Campinas - SP - 13050-030 - Tel.: (19) 3727-2700 - Fax: (19) 3227-2770
- Porto Alegre: Rua Dom Pedro II, 351 - Porto Alegre - RS - 90550-142 - Tel./Fax: (51) 3343-3822
- Ribeirão Preto: Av Portugal, 1740 - 3º andar Cj 32 - Vila Seixas - Ribeirão Preto - SP - 14020-390 - Tel./Fax: (16) 3916-3838
- Rio de Janeiro: Av. Marechal Câmara, 160 - Sala 1636 - Rio de Janeiro - RJ - 20020-080 - Tel.: (21) 2215-7300 - Fax: (21) 2215-4173
- São José dos Campos: Rua Brig. Osvaldo Nascimento Leal, 314 - São José dos Campos - SP - 12245-480 - Tel./Fax: (12) 3941-7044
- São Paulo: Rua José Vicente Cavalheiro, 314 - São Paulo - SP - 04719-010 - Tel.: (11) 5189-2900 - Fax: (11) 5181-8492

(11) 4787-4443 (Grande São Paulo)  
0800-703 00 88 (Baixada Santista)  
0800-703 81 88 (Demais localidades)  
www.siemensecurity.com.br